



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 449/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor **HERMES ONETI REBELO JUNIOR – Oficial Administrativo**, registrado na matrícula nº 007497-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 411/2023 de 30/06/2023, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **18/08/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 17 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 449/2023

PORTARIA Nº 449/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor **HERMES ONETI REBELO JUNIOR - Oficial Administrativo**, registrado na matrícula nº 007497-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 411/2023 de 30/06/2023, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de 18/08/2023 revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 17 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:33BA3D03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/08/2023. Edição 3313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>